



## Processo PC.001509/2020-71

### Dados da Autuação

---

**Autuado em:** 16/07/2020 às 14:38

**Unidade origem:** GSA - Secretaria de Administração e Inovação

**Unidade responsável:** SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

**Interessado:** GSA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**Assunto:** Processo de contratação apartado

**Detalhamento:** RP - ATA 322/20 (10/07/20) - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - PC. 215/20 - A2 - SA



**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

**1 – DO OBJETO:**

**1.1. Registro de Preços para Serviços de Administração e Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotivos e equipamentos, com fornecimento de Peças, acessórios e transporte por guincho, produtos, serviços de toda ordem, freio, suspensão, direção, injeção, refrigeração, lubrificação, transmissão, motor, bem como, parte elétrica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, velocímetro, tacógrafo, painel de instrumentos, carroceria, caçamba, baú, tanque pipa, tanque dejetos, ar condicionado, chaveiro, troca e reparos de pneus, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético com ou sem ou chip integrado, ou etiqueta de identificação RFID, para gestão, por meio de Internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos e equipamentos que compõem a Frota do Município de São Bernardo do Campo e Grupamento de Bombeiros e órgão de entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional que desempenhe atividades de interesse público no Município, assim como àqueles veículos e equipamentos que vierem a ser incorporados na frota no período de vigência desta contratação, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas neste e demais anexos.**

1.2. O sistema tecnológico fornecido e implantado deverá constituir-se em um aplicativo de gestão e manutenção preventiva e corretiva por cartão microprocessado com chip, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle de manutenção por veículo e perfil do usuário, conforme especificações técnicas constantes neste Anexo I (Termo de Referência).

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em Autorização de Fornecimento (AF).

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.5. A quantidade prevista, no Anexo II, tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

**2 – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3 – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Da forma: Os serviços serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento à Autorização de Fornecimento (AF)

3.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

3.3. A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Registro de Preços, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados ao Departamento de Veículos e Equipamentos (SU-1).

3.4. O objeto será recusado na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da ARP no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

3.5. Caberá ao GESTOR DO CONTRATO autorizar a execução dos serviços, desde que, apurada a demonstração de 03 (três) orçamentos/cotações para os serviços ou aquisições a serem realizadas, dentre os estabelecimentos credenciados da CONTRATADA e selecionada a proposta mais vantajosa, respeitados os parâmetros que poderão ser confrontados com os sistemas AUDETEX ou ORION.

3.6. Garantir que os preços não sejam maiores que as tabelas referências da AUDATEX e ORION (sistemas de uso comum entre empresas de manutenção veicular).

#### 4 – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao GESTOR da ARP, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para instrução e liquidação.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

4.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos itens contidos na Nota Fiscal.

4.5. Os valores dos serviços na rede credenciada pela CONTRATADA serão faturados de acordo com o preço à vista e/ou do negociado diretamente pela CONTRATANTE com o fornecedor credenciado, sendo que os preços deverão ser aqueles praticados no mercado.

4.6. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará o faturamento período, em conformidade com os serviços efetivamente prestados, comunicando a CONTRATADA, que emitirá a documento fiscal.

4.7. As faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas no Departamento de Veículos e Equipamentos (SU-1).

4.8. O sistema deverá permitir que seja extraído, em qualquer tempo um relatório analítico discriminando os serviços realizados no período, contendo as seguintes informações:

- Identificação do fornecedor onde foi feito o serviço;
- Três orçamentos fornecidos dentre sua rede credenciada, demonstrando a seleção da melhor proposta



**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

- Descrição dos serviços realizados
- Identificação do veículo (marca modelo e placa);
- Quilometragem do veículo no momento da manutenção;
- Nº de horas de serviços prestados, valor unitário da hora e valor total dos serviços
- Data do serviço;
- Quantidade e descrição das peças;
- Tabela contendo preços de Peças e demonstrativo do desconto sobre peças quando houver.
- Valor da operação;
- Identificação do solicitante.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

**5.1. São obrigações da Contratante:**

5.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;

5.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

5.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

5.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do GESTOR da ARP, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um Representante.

**5.2. São obrigações da Contratada:**

5.2.1. Prestar o serviço licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e anexos, e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

5.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da presente contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

5.2.3. A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços em todo do município de São Bernardo do Campo, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de 2 (dois) estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, concessionárias, e, dispor de no mínimo mais 10 (dez) estabelecimentos sediados na abrangência da Região do ABC.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

- 5.2.4. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.2.7. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.2.8. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- 5.2.9. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- 5.2.10. Os serviços deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.
- 5.2.11. Os serviços deverão ser realizados por profissionais e por meios habilitados.
- 5.2.12. Os serviços serão avaliados pela secretaria solicitante, e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, a proponente será notificada, sob pena de rescisão contratual em caso de faltas reiteradas.
- 5.2.13. Todo e qualquer serviços fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a refazer prontamente os mesmos, correndo por sua conta e risco tais realizações sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- 5.2.14. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 5.2.15. As peças, componentes, acessórios ou sistemas a serem utilizados no conserto dos veículos deverão ser sempre originais, salvo em casos excepcionais em que, com autorização formal do Gestor do Contrato poderão ser empregadas peças genuínas.
- 5.2.16. É FACULTADO a CONTRANTE, a qualquer tempo durante a execução contratual realizar processo de cotação próprio, em estabelecimentos não conveniados a CONTRATADA, no afã de apurar-se a compatibilidade de seus preços com os preços praticados pelo mercado. Caso apurada maior vantajosidade de preços em estabelecimentos não credenciados pela CONTRATADA deverá a CONTRATANTE solicitar renegociação dos valores propostos pela CONTRATADA ou providenciar a abertura de processo administrativo visando a rescisão contratual.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

5.2.17. Conforme necessidade da Contratante e, sem qualquer ônus a ela, a contratada deverá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviços, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação por escrito.

5.2.18. A Contratada deverá fornecer treinamento a todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do Registro de Preços.

5.2.19. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

### 6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### 7 – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO POR

ITEM Informações geradas em 23/06/2020 11:59:15

Por TELMA YUCARI NOMURA

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	00215/2020 - PE 180	Situação	Recursos/Contra-Razões
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS		
Número do edital	PE 180/2020		
Início de recebimento de proposta	14/04/2020 12:00	Término das propostas	29/04/2020 09:30
Abertura de propostas	29/04/2020 09:33	Início da disputa	29/04/2020 09:31
Data de adjudicação		Data de homologação	

Empresa MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO vencedora do(s) item(ns):

Item 1 - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUI			
Quantidade	1,0000	Unidade de medida	SERVIÇO (01550)
Valor de referência	R\$ 800.000,0000	Valor de referência total	R\$ 800.000,0000
Valor de proposta unitário	R\$ 800.000,0000	Valor de proposta total	R\$ 800.000,0000
Valor final unitário	R\$ 635.699,0000	Valor final total	R\$ 635.699,0000
Valor economizado de referência	R\$ 164.301,0000	Índice de economia de referência	20,5376 %
Valor economizado na negociação	R\$ 164.301,0000	Índice de economia na negociação	20,5376 %

Total negociado:	R\$ 635.699,00
Total economizado nesta negociação (total negociado x total propostas):	R\$ 164.301,00
Total economizado nesta negociação (valor total referência x total negociado):	R\$ 164.301,00

HOMOLOGO, nos termos dos pareceres anteriores; ADJUDICO o objeto a(s) vencedoras(s) e autorizo a despesa/o registro de preço.

---

**SERGIO APARECIDO THOMÉ**

Autoridade



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**À  
SA.201.1**

A presente licitação foi homologada pelo Sr. Secretário da Pasta gestora, e foi publicada no Site oficial de Compras Eletrônicas do Município em 29/06/2020.

O presente expediente foi gravado no site da **AUDESP** sob número: **2020.01.00180.20** (Audesp IV- fase “licitações”).

Isso posto, encaminhamos o presente visando a formalização da Ata de Registro de Preços, onde o(s) empenho(s) deverá(ão) ser efetivado(s) à medida que forem feitas as solicitações de fornecimento, seguindo-se as dotações indicadas no presente expediente pela Unidade envolvida e mediante emissão de AF.

SA.212.2, em 29 de junho de 2020.

**TELMA YUCARI NOMURA**  
Encarregada de Serviço – SA.212.2

**ELIANE C. MELANI FINI**  
Diretora de Seção de Compras – SA.212



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Administração e Inovação  
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº 180/2020

Processo de Contratação nº 215/2020

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 322/2020**

**1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, PRODUTOS, SERVIÇOS DE TODA ORDEM, FREIO, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, INJEÇÃO, REFRIGERAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, MOTOR, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, CARROCERIA, CAÇAMBA, BAÚ, TANQUE PIPA, TANQUE DEJETOS, AR CONDICIONADO, CHAVEIRO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM OU SEM CHIP INTEGRADO, OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RFID, PARA GESTÃO, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E GRUPAMENTO DE BOMBEIROS E ÓRGÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL QUE DESEMPENE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS NA FROTA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE RP, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico PE nº 180/2020.

1.2 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.3 - As eventuais futuras despesas serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias conforme seguem: 07.071.3.3.90.30.00.04.122.0018.2139.01 (0136-5), 07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01 (0138-1) neste exercício, e no próximo, pelas dotações correspondentes.

### **2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:**

**MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,**  
CNPJ Nº 01.312.680/0001-41, situada na R. Vieira de Moraes, nº 420, Conjunto 53,



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

Campo Belo, São Paulo, fone (11) 3271-1444 ou (11) 3271-0663, e.mail: licitacoes@grupotamcar.com.br.

**3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):**

**DESCRIÇÃO:** Registro de Preços para Serviços de Administração e Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotivos e equipamentos, com fornecimento de Peças, acessórios e transporte por guincho, produtos, serviços de toda ordem, freio, suspensão, direção, injeção, refrigeração, lubrificação, transmissão, motor, bem como, parte elétrica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, velocímetro, tacógrafo, painel de instrumentos, carroceria, caçamba, baú, tanque pipa, tanque dejetos, ar condicionado, chaveiro, troca e reparos de pneus, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético com ou sem chip integrado, ou etiqueta de identificação RFID, para gestão, por meio de Internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos e equipamentos que compõem a Frota do Município de São Bernardo do Campo e Grupamento de Bombeiros e órgão de entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional que desempenhe atividades de interesse público no Município, assim como aqueles veículos e equipamentos que vierem a ser incorporados na frota no período de vigência desta Ata de RP, conforme detalhado no Anexo I do edital.

	<b>ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL (R\$)</b>	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) REGISTRADA:</b>
<b>Sendo as taxas/valores assim definidas:</b>		
A) Prestação de serviço parcelado de <b>manutenção geral preventiva e corretiva</b> , incluído socorro guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, necessárias para manutenção da frota de veículos equipamentos, conforme anexos do edital.	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>20,54%</b>
b) Fornecimento parcelado de <b>peças automotivas prioritariamente originais do fabricante ou genuínas, na impossibilidade da primeira</b> , de primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos e equipamentos, conforme anexos do edital.	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>20,54%</b>
c) <b>Taxa de Administração (%)</b> Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia com cartão magnético ou etiqueta de identificação RFID na rede de estabelecimentos para a	.....	<b>-20,54%</b>



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

manutenção preventiva e corretiva, conforme anexos do edital.		
<b>SOMA (1 e 2) * PORCENTAGEM (3) =</b>		
<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 635.699,00</b>	

**4 - PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

04.01 – As contratações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** deverão ser formalizadas mediante **A.F. – Autorização de Fornecimento** e a respectiva **N.E. – Nota de Empenho**;

04.02 – O prazo para entrega será o informado no orçamento fornecido pela oficina de menor preço;

04.03 – Prazo mínimo de garantia dos serviços/fornecimento e peças conforme abaixo:

- Vícios e ou defeitos – 12 meses contra vícios ou defeitos de fabricação para peças e/o acessórios, contados da data do efetivo recebimento pela contratante;
- Mão de obra, peças e/ou componentes – plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, incluídas as peças e componentes instalados contados da data da efetiva entrega e recebimento dos veículos pela contratante.

04.04 – Garantia do(s) produto(s) que deverá ser, no mínimo, aquela estipulada pelo fabricante de cada item cotado, incluindo a garantia legal (03 meses), cujo prazo deverá ser contado a partir da data do recebimento definido no objeto da contratação.

**5 - DAS PENALIDADES:**

05.01 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou da prestação dos serviços.

**6 - VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Administração e Inovação  
Departamento de Licitações e Materiais

7.1 - O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$ 635.699,00** (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais).

**7 - OBSERVAÇÕES:**

07.01 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

07.02 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

São Bernardo do Campo, em 10 / 07 /2020.

**SERGIO APARECIDO THOMÉ**  
Secretário de Serviços Urbanos

**MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO**  
Detentora

Nome: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO

Cargo: EMPRESARIA

Testemunhas:

1. magnolia m... mcf ..... 2. 806.....

PATRICIA NOGUEIRA Assinado de forma digital por  
MASSIMINI:10705655 PATRICIA NOGUEIRA  
MASSIMINI:10705655806  
Dados: 2020.07.16 09:10:02 -03'00'

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SERGIO APARECIDO THOME. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.000215/2020-93 e o código J1HT065Z.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(Contratos)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CONTRATADA:** MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SA. 201.1 N.º 322/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, PRODUTOS, SERVIÇOS DE TODA ORDEM, FREIO, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, INJEÇÃO, REFRIGERAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, MOTOR, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, CARROCERIA, CAÇAMBA, BAÚ, TANQUE PIPA, TANQUE DEJETOS, AR CONDICIONADO, CHAVEIRO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM OU SEM CHIP INTEGRADO, OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RFID, PARA GESTÃO, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E GRUPAMENTO DE BOMBEIROS E ÓRGÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL QUE DESEMPENE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS NA FROTA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE RP, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

**Advogado(s): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 10 / 07 /2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** SERGIO APARECIDO THOMÉ

**Cargo:** Secretário de Serviços Urbanos

**RG:** 8.616.219

**CPF:** 938.886.518-91

**Data de Nascimento:** 11/11/1956

**Endereço Residencial (\*):** Rua Helena Guirelli Bruni, 95 – Parque Espacial – CEP: 09812370- São Bernardo do Campo - SP

**Telefone:** (11) 98144-3667

**E-mail Corporativo:** sergio.thome@saobernardo.sp.gov.br

**E-mail Pessoal:** sergio\_thome@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** SERGIO APARECIDO THOMÉ

**Cargo:** Secretário de Serviços Urbanos

**RG:** 8.616.219

**CPF:** 938.886.518-91

**Data de Nascimento:** 11/11/1956

**Endereço Residencial (\*):** Rua Helena Guirelli Bruni, 95 – Parque Espacial – CEP: 09812370- São Bernardo do Campo - SP

**Telefone:** (11) 98144-3667

**E-mail Corporativo:** sergio.thome@saobernardo.sp.gov.br

**E-mail Pessoal:** sergio\_thome@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO

Cargo: EMPRESÁRIA

CPF: 065.574.388-08 RG: 15.594.207-4

Data de Nascimento: 15/10/1965

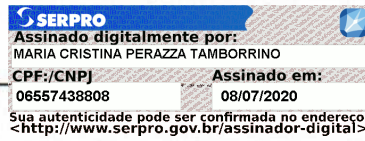
Endereço residencial completo: AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS  
Nº 274 - CASA 1 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO/SP - CEP: 04563-004

E-mail institucional LICITACOES @ GRUPO TAMCAR COM.BR

E-mail pessoal: CRISTINA.TAMBORRINO @ GRUPO TAMCAR.COM.BR

Telefone(s): 11-3272-1444

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Advogado: (\*)**

Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PROCESSO		Rubrica MSB
Número	Exercício	
1509	2020	

Ao  
SU-1  
Sra. Vanessa Momesso Pitta,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é PC. 215/2020 – A2 (SA).

SA-212, em 16 de julho de 2020.

  
**Márcia S. Boralli**  
Encarregada de Serviço

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(APOSTILAMENTO)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA. 201.1 N.º 322/2020 – TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, PRODUTOS, SERVIÇOS DE TODA ORDEM, FREIO, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, INJEÇÃO, REFRIGERAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, MOTOR, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, CARROCERIA, CAÇAMBA, BAÚ, TANQUE PIPA, TANQUE DEJETOS, AR CONDICIONADO, CHAVEIRO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM OU SEM CHIP INTEGRADO, OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RFID, PARA GESTÃO, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E GRUPAMENTO DE BOMBEIROS E ÓRGÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL QUE DESEMPENE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS NA FROTA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE RP, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS- DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ORLANDO MORANDO JÚNIOR

Cargo: Prefeito

CPF: 178.494.868-38

**RESPONSÁVEIS PELO APOSTILAMENTO:**

Nome: SERGIO APARECIDO TOMÉ

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 938.886.518-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: SERGIO APARECIDO TOMÉ

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 938.886.518-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria Cristina Bizella

Cargo: Diretora de Divisão

CPF: 079.997.578-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Processo nº PC. 215/2020	PE nº 180/2020	ARP. N.º 322/2020
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, PRODUTOS, SERVIÇOS DE TODA ORDEM, FREIO, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, INJEÇÃO, REFRIGERAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, MOTOR, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, CARROCERIA, CAÇAMBA, BAÚ, TANQUE PIPA, TANQUE DEJETOS, AR CONDICIONADO, CHAVEIRO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM OU SEM CHIP INTEGRADO, OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RFID, PARA GESTÃO, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E GRUPAMENTO DE BOMBEIROS E ÓRGÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL QUE DESEMPENE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS NA FROTA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE RP, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	
Contratado	<b>MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO</b>	
Vigência	10/07/2020 A 10/07/2021	

**TERMO DE APOSTILAMENTO  
(SEGUNDO)**

Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fls. 406; fica incluída, na Ata de Registro de Preços nº 322/2020, a seguinte dotação orçamentária: 1855-6 - 39.395.3.3.90.30.00.06.182.0025.2071.01-PA 3624/2017

Publique-se.

São Bernardo do Campo,

**SERGIO APARECIDO TOMÉ**  
Secretário de Serviços Urbanos





Rocco Lubrificantes e Escapamentos Ltda ME

Av. Água Funda 160 - Vl.Santa Luzia S.B.C. -S.P. tel. 4178-8789

CNPJ: 46.077.848/0001-10

São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2020.

Orçamento VW Caminhão

Placa EGI 3045

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Platô, disco e rolamento	01	4440,00	4440,00
Desconto 20,54%			911,98
Total			3528,02

Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 12 horas

Glaucia Yumi Uraue

**ROCCO LUBRIFICANTES E ESCAPAMENTOS LTDA ME**  
**Av. Água Funda, 160, Taboão, SBC, SP, CEP 09669-100, Tel: 4178-8789**  
**CNPJ 46077848/0001-10**



# MORUMBI CAR CENTER

Av. Giovanni Gronchi, Nº 2729 - Morumbi

São Paulo - SP - 05651-002

Telefone: (11)3772-0045

CNPJ: 14.476.354/0001-11

Inscrição estadual: 146622023116

E-mail: atendimento@morumbicarcenter.com.br

Situação: Aberto

Tipo: Orçamento

Orçamentista: STEPHANY DE MELLO VIANA

Prisma:

Tipo de cliente: Particular

Entrada:

## Dados do cliente

MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 46.523.239/0001-47

PC SAMUEL SABATINI, 50 - CENTRO

CEP: 09.750-700Paulo - SP - 01139-001

SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

Outros contatos:

- -

Número da Apólice :

## Dados do veículo

Placa: EGI-3048

Veículo:VW 8150 DELIVERY 2009

Chassi:

Km: -

Acessórios: -

## Peças

Código	Descrição da Peça	Qte	Vi. Un.	%Desc.	Vi. Líquido	Vi. total
	KIT DE EMBREAGEM	1	3200,00	20,54%	2542,72	2542,72

Total Peças: 2542,72

## Serviços

Código	Descrição do serviço	Hrs.	Vi. Un.	%Desc.	Vi. líq.	Vi. total
--------	----------------------	------	---------	--------	----------	-----------

Total serviços:

## Resumo Peças

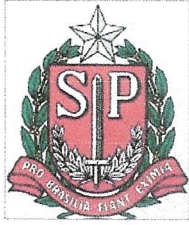
## Resumo Serviços

## Resumo Geral do Orçamento

Total bruto em peças:	3200,00	Total bruto em serviços:	0,00	Total peças:	3200,00		
Total desc. em peças:	657,28	Total desc. em serviços:	0,00	Total serviços:	0,00		
<b>Valor total em peças:</b>	<b>2542,72</b>	<b>Valor total em serviços:</b>	<b>0,00</b>	Terceiros:	0,00		
				Descontos:	657,28	Acresc./Desc.	<b>0,00</b>
				<b>Subtotal:</b>	<b>2542,72</b>	<b>Total:</b>	<b>2542,72</b>







[www.policiamilitar.sp.gov.br](http://www.policiamilitar.sp.gov.br)  
[8gb2sgb@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:8gb2sgb@policiamilitar.sp.gov.br)  
Av. Kennedy, 67 – Jd do Mar – SBCampo  
(11) 4125-1234 / 4121-3755

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2020.

OFÍCIO Nº 8GB-111/200/20

Da Comandante do 2º Subgrupamento de Bombeiros

Ao Sr. Pedro Pinheiro

DD Sec. de Administração e Modernização da PMSBC

Assunto: Kit para manutenção de Viatura.

Tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva em caráter de urgência na Viatura CA-08201 de placas EGI-3045, prefixo PMSBC nº 573 (marca Volkswagen, modelo Delivery) pertencente ao patrimônio público municipal de São Bernardo do Campo, porém utilizada pelo Corpo de Bombeiros para atendimento de munícipes.

Solicito a V.S.<sup>a</sup>, o fornecimento do **Kit de embreagem** (platô, disco e rolamento/atuador).

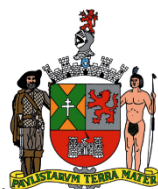
Certo de contar com Vossa atenção, aproveito a oportunidade para externar meus votos de estima e distinta consideração.

*no impedimento de*  
KELLY FERNANDA E SILVA  
Capitão PM Comandante do 2ºSGB/ 8ºGB

HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES  
1º TEN PM

*Recebido em 10/11/20*

Maria Cristina Bizelli  
Diretora de Divisão  
SA-01



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Administração e Inovação  
Divisão de Assuntos Intergovernamentais

---

MEMORANDO Nº 16590/2020 – SA-01

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2020.

Para: SU-1

**Assunto: Kit para manutenção de viatura**

Senhor Diretor de Departamento,

Trata o presente expediente sobre solicitação de fornecimento do kit de embreagem (platô, disco e rolamento/atuador) a fim da manutenção corretiva da Viatura CA-08201 de placa EGI-3405, prefixo PMSBC nº 573 para o 2º Sub Grupamento de Bombeiros, conforme ofício em fl.02.

Isto posto, encaminhamos para providências objetivando atendimento, informando-nos, o custo decorrente.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA BIZELLA  
Diretora de Divisão

EBR/.



P R O C E S S O			RUBRICA
Número	Exerc.	Folha	
1509	2020		

À

SA-21

Sr. Diretor de Divisão

Considerando a solicitação do Corpo de Bombeiros no ofício de fl. 25 solicitamos providências quanto a formalização de AF. no valor de R\$ 2.050,07 para o fornecimento de peças para viatura do Corpo de Bombeiros de acordo com a ATA de REGISTRO de PREÇOS, SA.200.2 Nº 322/20 e orçamento apresentado de fl. 21.

**AUTORIZO** desde já, o empenho no valor de R\$ 2.050,07 (dois mil, cinquenta reais e sete centavos), a favor da empresa Maria Cristina Perazza Tamborrino Importação e Exportação à conta da dotação 39.395.3.3.90.30.00.06.182.0025.2071.01, reduzida 1855-6, CA. 01.110.00, P.A. 3624-2017 Subelemento 39, para ocorrer com despesas provenientes da aquisição de peças para viatura do Corpo de Bombeiros, conforme Ata de Registro de Preços SA.201-1 nº **322/20** e cronograma de desembolso abaixo:

Dezembro
R\$ 2.050,07

SA.01, em 15 de dezembro de 2020.

Maria Cristina Bizella  
Diretora de Divisão

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, nr 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03632/2020****PROCESSO - 000215/2020 A002 APARTADO - 001509/2020****Folha 1**

Razão Social MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO	CNPJ/CPF 01.312.680/0001-41	Codigo 33050
---	--------------------------------	-----------------

Endereço  
RUA GLICERIO, 000691  
LIBERDADE SÃO PAULO SP

CEP 01514001	Telefone 011- 32711444
-----------------	---------------------------

Email  
LICITACOES@GRUPOTAMCAR.COM.BR;

Conta Bancária			
Banco 001	Agencia 3065-1	Nr.Conta 070172-6	

**OBJETO**

Item	Descricao	Valor
001		2.050,07

7V-005-01-056/5 GRUPO/CLASSE: 30/52 GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO. \*DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA .

Total	Valor R\$
DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E SETE CENTAVOS	2.050,07

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SU-1	PE 00180/2020	15/12/2020	000215/2020 A002	001509/2020

Local de entrega  
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS do 8º GB - \* AVENIDA KENNEDY, 67 - BAIRRO: JARDIM DO MAR - S.B. do Campo \*\* HORÁRIO RECEB.: 8h às 11h e das 14h às 17h \*\* CONTATO TELEFÔNICO: 4121-2755 / 4330-1234.

Condição de Entrega  
ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA  
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21  
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

**ATENÇÃO**  
SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

**Informacoes Adicionais**

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada devera entregar a documentacao fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicacao de penalidades, conforme descrito em edital.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO / EXPEDIENTE			Rubrica
Número	Exercício	Folha	

À  
SF-322.1

Com a(s) Autorização(ões) de Fornecimento nº(s) **03632/20** devidamente emitida(s), obséquio prosseguir com a emissão do(s) respectivo(s) empenho(s), conforme autorizado pelo Sr. Secretário da Unidade gestora.

Ao final, retornar a este Serviço para envio das Autorização(ões) de Fornecimento e Empenho(s) à(s) empresa(s) vencedora(s).

SA-21, em 15 de dezembro de 2020

**CLAUDIO SILVA**  
Diretor de Divisão – SA-21

vod/SA-212.3



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

**NOTA DE EMPENHO: 16319/2020**

**Folha 1**

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		215	2020	A002	03632/2020		

Credor	CNPJ	Código
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXP ORTACAO	01.312.680/0001-41	33050

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00180/2020

**Cronograma de Desembolso**  
 DEZ 2.050,07

**Histórico**  
 AQUISICAO DE PECAS PARA VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº322/2020.  
 PC215/2020A002,AF:3632/2020 PROCESSO DIGITAL: 1509/2020

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
39.395.3.3.90.30.00.06.182.0025.2071.01	1855-6	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
3624/2017	110-00000		39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Valor Empenhado		Saldo Até a Data		Saldo
2.050,07		411.524,24		420.475,76

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
SA-01	3951	MARIA CRISTINA BIZELLA

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 16 de DEZEMBRO de 2020

Emitido por SF.322-1  
 VERONICA LEOPOLDINA DA SILVA GALUPPO  
 Matrícula: 044882

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.001509/2020-71 e o código 6P77G3ZF.



**Processo PC.001509/2020-71 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo  
**Unidade:** SF-322-1 - Serviço de Reserva e Empenho  
**Responsável:** Antonio Carlos Antoniassi  
**Data encam.:** 16/12/2020 às 18:15

**Destino**

---

**Órgão:** SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo  
**Unidade:** SA-212-3/AFSEMP - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFS Empenhadas

**Encaminhamento**

---

**Encaminhamento:** Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

**DATA DE ENVIO: 17/12/2020 - VENC. ENTREGA: 01/01/2021**



qui 17/12/2020 17:38

Daniela de Jesus Barros <daniela.jesus@grupotamcar.com.br>

**RES: EMPENHO/AF.: 3632 - 1509/2020 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO**

Para empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

---

Boa tarde, ok email recebido.

---

**De:** [empenho.af@saobernardo.sp.gov.br](mailto:empenho.af@saobernardo.sp.gov.br) [<mailto:empenho.af@saobernardo.sp.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 10:32

**Para:** [LICITACOES@GRUPOTAMCAR.COM.BR](mailto:LICITACOES@GRUPOTAMCAR.COM.BR)

**Assunto:** EMPENHO/AF.: 3632 - 1509/2020 - MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**À  
SA-01**

Encaminhamos o presente, para manifestação quanto a liquidação do(s) serviço/material(s) objeto das(s) AF(s): **03632/2020**.

Providenciamos o Cadastro no Sistema AUDESP-Fase IV, sob o código do Ajuste nº **2020.02.03632.20** e o envio da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho em pauta para a devida empresa.

Solicitamos, caso não seja cumprido o prazo de entrega, que procedam com a devolução do presente à **SA-212.1**, com a devida instrução, para que possamos dar andamento com a tramitação de cobrança;

Em caso contrário, **anexar cópia(s) de Nota(s) Fiscal(is), FRENTE E VERSO e as providências adotadas com relação ao pagamento.**

Isto posto, esclarecemos que em referência a cópia frente e verso, se faz necessário para verificarmos a data atestada do recebimento, que é efetuado no verso da Nota Fiscal; procedimento este, necessário, para possível aplicação de penalidades, se for o caso.

Outrossim, informamos que tal procedimento se dá, caso o expediente seja solicitado para auditoria do Tribunal de Contas do Estado; onde todos os procedimentos quanto ao pagamento, deverão estar encartados nos autos.

Ao final, retornar à SA-212.1, para fins de encerramento.

SA-21, em 21 de dezembro de 2020

**PAULA ASSALIN LIBERATO**


Encarregada de Serviço – SA-212.3

**ELIANE CRISTINA MELANI FINI**

Diretora de Seção – SA-212

gca/SA-212.3



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20210108u01312680000141	Número da Nota <b>00005798</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>08/01/2021 17:11:31</b>			
	Código de Verificação <b>HXGB-QUDA</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>01.312.680/0001-41</b> Inscrição Municipal: <b>2.492.840-2</b> Nome/Razão Social: <b>MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO</b> Endereço: <b>R VIEIRA DE MORAIS 420, CONJ 53 - CAMPO BELO - CEP: 04617-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> CPF/CNPJ: <b>46.523.239/0001-47</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>PRA PRAÇA SAMUEL SEBATINI, 0000000000 - CENTRO - CEP: 09750-901</b> Município: <b>São Bernardo do Campo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>----</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
REFERENTE FATURA 15 DE 08/01/2021 - PEÇAS  TOTAL BRUTO R\$ 2.580,00 DESCONTO (20,54%) R\$ 529,93 TOTAL LIQUIDO R\$ 2.050,07  VENCIMENTO 08/02/2021 BCO DO BRASIL AG. 3065-1 C/C: 70172-6V				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.050,07</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>03204 - Administração de bens e negócios em geral, inclusive de terceiros, exceto imóveis.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>2.050,07</b>	<b>5,00%</b>	<b>102,50</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém existe isenção do ISS; (3) Esta NFS-e não gera crédito;				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO**  
**CNPJ: 01.312.680/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:12 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **4F98.2380.DD51.6CEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.312.680/0001-41  
**Razão Social:** MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO EXPORTACAO  
**Endereço:** R VIEIRA DE MORAIS 420 CONJ 53 / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 04617-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2021 a 15/02/2021

**Certificação Número:** 2021011706153503584680

Informação obtida em 18/01/2021 16:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.312.680/0001-41

Certidão nº: 1297733/2021

Expedição: 18/01/2021, às 16:21:37

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.312.680/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 505/2021

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		215	2020	A002	PC		215	2020	A002		

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação
505   2021	395		13/01/2021	08/02/2021	2.050,07

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXP ORTACAO	01.312.680/0001-41	001 3065-1.070172-6

Dados do Contrato/Convênio/AF:

AF	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
03632/2020				15DFQ LIQUIDADA

Proveniente de:

AQUISICAO DE PECAS PARA VIATURA DO CORPO DE  
BOMBEIROS.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº322/2020.

PC215/2020A002,AF:3632/2020

PROCESSO DIGITAL: 1509/2020

Informações Complementares:

NOTAS FISCAIS 00005798

DEPÓSITO 001 3065-1.070172-6

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
16/12/2020	16.319		0120	39	110-00000		2.050,07

EDSON BARROS RAMOS  
Matrícula 032310

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13 de JANEIRO de 2021

MARIA CRISTINA BIZELLA  
Ordenador de Despesa



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

**ORDEM DE PAGAMENTO: 00672/2021**

**Folha 1**

<b>Processo</b>						<b>Folha</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Tipo</b> PC	<b>Sigla</b>	<b>Número</b> 1.509	<b>Exercício</b> 2020	<b>A/P</b>	<b>AF</b> 03632/2020		

<b>Credor</b>						<b>CNPJ</b>	<b>Código</b>
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXP ORTACAO						01.312.680/0001-41	33050

<b>Valor</b>							
R\$ 2.050,07		DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E SETE CENTAVOS					

<b>Vencimento</b> 08/02/2021	<b>Banco</b> 001	<b>Agência</b> 3065-1	<b>Conta Corrente</b> 070172-6	<b>Liquidação</b> 00505/2021
---------------------------------	---------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
DEPÓSITO BANCÁRIO

<b>Recursos</b>	
TESOURO	2.050,07

**Processo D.P.**  
SB.004650/2021-03

<b>Dados Complementares</b>				
<b>Período de Referência</b>		<b>TA</b>	<b>OS</b>	<b>Tipo</b> RESTOS A PAGAR
<b>NIT</b>		<b>PIS/PASEP</b>		<b>Inscrição Municipal</b>

**Histórico**  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS, NFES 5798

<b>Empenho</b> 16319	<b>Dotação</b> 39.395.3.3.90.30.00.06.182.0025.2071.01	<b>Reduzido</b> 1855-6	<b>ANO</b> 2020	<b>SubEle</b> 39	<b>INSS</b>	<b>Cod.Aplicação</b> 110-00000	<b>Valor</b> 2.050,07	<b>Rec.Financeiro</b> TESOURO
-------------------------	---	---------------------------	--------------------	---------------------	-------------	-----------------------------------	--------------------------	----------------------------------

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 19 de JANEIRO de 2021

Emitido por SF.322-2  
EDUARDO B. CARNEIRO  
Matrícula: 032145

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SUELI APARECIDA GROTTI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cfnav-portal-externo.e informe o processo PC.001509/2020-71 e o código H0X10RVL5





**Processo PC.001509/2020-71 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo  
**Unidade:** SF-322-2 - Serviço de Processamento de Pagamentos  
**Responsável:** SUELI APARECIDA GROTTI  
**Data encam.:** 19/01/2021 às 10:05

**Destino**

---

**Órgão:** SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo  
**Unidade:** SA-01 - Divisão de Assuntos Intergovernamentais

**Encaminhamento**

---

**Encaminhamento:** Providenciado em estrito cumprimento da ordenação da autoridade competente